

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 219/019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Exonera a pedido a Srt^a. Gleisia Amorim Tigre e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2910/019.**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a servidora **GLÊISSIA AMORIM TIGRE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família-Bairro Usina.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2EB415D8FEB1D851E1762DE48BF82276

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 239/019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DAS
COMEMORAÇÕES CÍVICAS DE 7 DE
SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata e,

CONSIDERANDO que as comemorações cívicas do dia 07 de setembro, cairá no sábado, dia da semana que compromete a organização e participação de todas as escolas das redes públicas e privadas.

RESOLVE

Art. 1º - Antecipar para o dia **06 de setembro de 2019** (sexta-feira) as comemorações cívicas do dia 07 de setembro, para não comprometer a organização e participação de todas as escolas públicas e privadas.

§ Único- Os Órgãos Públicos Municipais, terão pontos facultativos, ressalvados àqueles que, por sua natureza não poderão sofrer interrupção, a exemplo de saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e abastecimento de água.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Agosto de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182